



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

MENSAGEM Nº 085 DE 11 DE ABRIL DE 2020.

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 636 de 10 de Dezembro de 2020.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem fazer a inclusão da denominação XXXI - Descarte de efluentes sanitários/orgânicos em ETE no artigo 6º do Capítulo III das Especificações dos Serviços da Lei nº 636 de 10 de Dezembro de 2020.

Assim, mediante ao acima apresentado, contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Porto Real (RJ), 11 de Maio de 2020.


Ailton Basílio Marques
Prefeito

Câmara Municipal Porto Real
www.cmportoreal.rj.gov.br



Protocolo N.º 0094-2020
Projeto de Lei do Executivo 0085-2020
15/05/2020 11:13:48

Aline Marcília Carvalho Silva

Ao Exmo. Senhor

Vereador Fernando Guimarães Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Real



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 085 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 636, de 10 de Dezembro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 6º da Lei Municipal nº 636, de 10 de Dezembro de 2018, o seguinte inciso:

“XXXI – Descarte de efluentes sanitários/orgânicos em ETE.”

Art. 2º. Fica acrescido ao Anexo II da Lei Municipal nº 636, de 10 de Dezembro de 2018, o seguinte item:

SERVIÇOS		
Item	Descrição do serviço	TRA
...
31	Descarte de efluentes sanitários/orgânicos em ETE	50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real, 11 de Maio de 2020.


Ailton Basílio Marques
Prefeito

Câmara Municipal Porto Real
www.cmportoreal.rj.gov.br



Protocolo N.º 0094-2020
Projeto de Lei do Executivo 0085-2020
15/05/2020 11:13:48

Aline Marcília Carvalho Silva